



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1ª CÂMARA

Processo TC nº 13.004/19

RELATÓRIO

Trata-se nos presentes autos da análise dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03 ao contrato decorrente do procedimento licitatório nº 001/2017, na modalidade Concorrência, realizado pela Prefeitura Municipal de Mamanguape, objetivando a contratação de empresa para realizar serviços de limpeza urbana naquele município.

O primeiro termo aditivo (Processo TC 13.004/19) alterou a vigência do contrato até 28.05.2020. O segundo (Proc. 10038/20) prorroga a vigência até 28/05/2021. Por sua vez, o terceiro aditamento (Proc. 19407/20) promove o reajustamento de preços de R\$ 4.195.722,84 para R\$ 4.369.407,46, que representa 4,14% em relação ao valor inicial.

Do exame dessa documentação, entendeu a Unidade Técnica pela regularidade dos termos aditivos de que se trata.

Não foram os autos enviados ao MPJTCE.

É o relatório.

V O T O

Considerando o relatório da Auditoria, bem como o pronunciamento do Ministério Público de Contas no parecer oral oferecido, voto para que os Conselheiros Membros da Egrégia 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

- **JULGUEM REGULARES** os Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03 ao contrato decorrente do procedimento licitatório nº 001/2017, na modalidade Concorrência, realizado pela Prefeitura Municipal de Mamanguape, objetivando a contratação de empresa para realizar serviços de limpeza urbana naquele município.

- **DETERMINEM** o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista que o processo licitatório respectivo foi julgado regular, conforme Acórdão AC1 TC nº 735/19.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1ª CÂMARA

Processo TC nº 13.004/19

Objeto: Licitação/Termo Aditivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Gestor: Maria Eunice do Nascimento Pessoa

Termos Aditivos. Licitação. Concorrência nº 001/2017. Julgam-se regulares os Termos Aditivos sob exame. Pelo arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 0166/2021

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.004/19, que trata da análise dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03 ao contrato decorrente do procedimento licitatório nº 001/2017, na modalidade Concorrência, realizado pela Prefeitura Municipal de Mamanguape, objetivando a contratação de empresa para realizar serviços de limpeza urbana naquele município, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- **JULGAR REGULARES** os Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03 ao contrato decorrente do procedimento licitatório nº 001/2017, na modalidade Concorrência, realizado pela Prefeitura Municipal de Mamanguape, objetivando a contratação de empresa para realizar serviços de limpeza urbana naquele município.
- **DETERMINAR** o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista que o processo licitatório respectivo foi julgado regular, conforme Acórdão AC1 TC nº 735/19.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 25 de fevereiro de 2021.

Assinado 26 de Fevereiro de 2021 às 15:46



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE

Assinado 26 de Fevereiro de 2021 às 11:03



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 1 de Março de 2021 às 11:01



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Isabella Barbosa Marinho Falcão

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO